**LEI Nº 1268 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A DE NOMINAÇÃO DE LOCAL PÚBLICO (RUA) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

**SONIA SALETE VEDOVATTO**, Prefeita Municipal de Monte Carlo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Pedro Castagna, a rua nº. 124, que forma esquina com a Rua Florêncio Ribeiro Correa, situada no Bairro Centro, neste município de Monte Carlo/SC.

**Art. 2****º** Fica o poder executivo autorizado a promover a confecção e colocação de placa denominativa, bem como a promover as alterações que se façam necessárias, com a finalidade de dar cumprimento ao estabelecido na presente lei.

**Art. 3****º** As despesas decorrentes da execução financeira da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas e consignadas no orçamento em vigência.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carlo, 03 de dezembro de 2021.

SONIA SALETE VEDOVATTO

Prefeita Municipal